



CONGRESSO NACIONAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 57ª LEGISLATURA

Em 1 de julho de 2026

(quarta-feira)

às 14h30

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1348, DE 2026

2ª REUNIÃO SEMIPRESENCIAL DA COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1348**, ADOTADA EM 6 DE ABRIL DE 2026, QUE "ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 89, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1997, PARA DISPOR SOBRE AS RECEITAS E A DESTINAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO PARA APARELHAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES-FIM DA POLÍCIA FEDERAL - FUNAPOL E SOBRE O AUXÍLIO-SAÚDE DOS SERVIDORES DAS POLÍCIAS FEDERAIS, E A LEI Nº 13.756, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018, PARA AJUSTAR A DESTINAÇÃO DO PRODUTO DA ARRECADAÇÃO DAS APOSTAS DE QUOTA FIXA."

PRESIDENTE: Senador Randolfe Rodrigues

RELATOR: Deputado Aluisio Mendes

RELATOR REVISOR: Senador Weverton

	Deliberativa
Local	Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Plenário nº 2

RESULTADO

Assunto/Finalidade: Apreciação do Relatório.

Resultado: Aprovado o relatório do Deputado Aluisio Mendes, que passa a constituir o Parecer da Comissão, o qual conclui pela admissibilidade da Medida Provisória nº 1.348, de 2026, por se revestir dos indispensáveis pressupostos de urgência e relevância, por sua constitucionalidade, juridicidade e adequação financeira e orçamentária e, no mérito, por sua aprovação, na forma Projeto de Lei de Conversão apresentado; quanto às 109 (cento e nove) Emendas apresentadas no prazo regimental e não retiradas por seu Autor, pela inconstitucionalidade das Emendas nº 1, 3 a 6, 9 a 11, 13 a 32, 37 a 48, 50 a 93 e 95 a 110; pela inadequação orçamentária e financeira das Emendas nº 1, 3 a 6, 9, 10, 12, 22 a 25, 27, 30, 39, 40, 47, 48, 51, 53 a 56, 61 a 64, 66, 69, 71, 74, 76, 80, 81, 83

a 85, 89 a 92, 97, 104, 106, 107 e 108; e, no mérito, pela rejeição das Emendas nº 2, 7, 8, 33 a 36 e 49.